



## DELIBERAÇÃO Nº 71/2025 – CEDCA/PR

**Considerando** a Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com crianças e adolescentes;

**Considerando** a Deliberação nº 04/2024 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagens destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;

**Considerando** a Deliberação nº 72/2024 – CEDCA/PR, a qual aprova a prorrogação do prazo para a execução dos recursos das Deliberações nº 03/2023 e nº 04/2023 – CEDCA/PR, até o dia 31 de Dezembro de 2025.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente 09 de Dezembro de 2025;

### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação da prorrogação do prazo para a execução dos recursos da Deliberação nº 72/2024 – CEDCA/PR, **até o dia 31 de Dezembro de 2026.**

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Dezembro de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre  
**Presidente do CEDCA/PR**